



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

TERMO ADITIVO Nº 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000151/2018-92

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 67/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria Especial de Administração, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 07.605.506/0001-73, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lotes 01, 02 e 03, Brasília/DF, CEP: 71.250-110, telefone nº (61) 3425-2525/3346-9595, neste ato representada pelo Senhor **JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO**, CPF nº 004.235.151-01, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000151/2018-92, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de dezembro de 2021**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 24,9951% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 262.721,11 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e onze centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O Preço do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.313.812,91 (um milhão trezentos e treze mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO TOTAL	
3	5	Locação de Veículos no Amapá	1	R\$ 347.476,99
	6	Combustíveis	1	R\$ 6.424,21
	TOTAL GRUPO 3 - Amapá			R\$ 353.901,20
6	11	Locação de Veículos em Rondônia	1	R\$ 473.141,98
	12	Combustíveis	1	R\$ 9.316,98
	TOTAL GRUPO 6 - Rondônia			R\$ 482.458,96
8	15	Locação de Veículos em Tocantins	1	R\$ 464.990,89
	16	Combustíveis	1	R\$ 12.461,86
	TOTAL GRUPO 8 - Tocantins			R\$ 477.452,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.313.812,91 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e doze reais e noventa e um centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339030 e Notas de Empenho: 2020NE802451 e 2020NE802454, de 02 dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

AMANDA ELER GOUVEA
Diretora de Recursos Logísticos, substituta
Presidência da República

JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO
Ribal Locadora de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Julio torres ribeiro neto, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Diretor(a) substituto(a)**, em 04/12/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2264334** e o código CRC **554F5021** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0